



**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO 2018 - EDITAL**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de DUAS VAGAS do 1º ano (R1) do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, para o ano de 2018, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1077 de 12 de novembro de 2009, aprovadas pela Comissão de Residência Multiprofissional, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas e Congregação da FCM.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamultiprofissional/> e alternativo <https://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2018> podendo outras informações serem obtidas junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DO PROGRAMA OFERECIDO

1.1 - A Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de residência, caracterizado por ensino e treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais e duração máxima de 03 anos

1.2 - A Universidade Estadual de Campinas, através da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, Hospital Regional de Piracicaba e em parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, oferece o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL, para cirurgiões dentistas, aprovado pelo Edital Nº 11, de 27 de novembro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Ministério da Saúde.

1.3 - Número de vagas para candidatos residentes no país:

Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial

Profissão	Vagas
Odontologia	2

1.4 - O número de vagas oferecidas poderá sofrer alterações no caso de credenciamento de novas vagas pela CNRMS e/ou concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde.

1.5 - O curso de pós-graduação Lato Sensu em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da Faculdade de Odontologia de Piracicaba -Unicamp – modalidade: Residência, atende às exigências do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e as normativas do Conselho Federal de Odontologia, desenvolvido em regime de tempo integral, com carga horária total de 8.640 horas, sob a forma de treinamento em serviço

na Clínica Odontológica, nos hospitais conveniados, com atividades teórico-complementares e plantões presenciais e/ou à distância nos hospitais e ambulatórios.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no período das 9h do dia 27/02/2018 às 17h do dia 07/03/2018, exclusivamente em formulário eletrônico disponível no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 07/03/2018, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto gerado ao final da inscrição.

2.3 - Somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram a graduação em Odontologia ou que estão em fase de finalização do curso, desde que possam concluí-lo até o dia 28/02/2018.

2.4 - No período das 9h do dia 27/02/2018 às 17h do dia 28/02/2018, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1 - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2 - Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. - Os candidatos que fizerem a solicitação de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão, obrigatoriamente no ato da solicitação, anexar os documentos comprobatórios no sistema de solicitação de redução da taxa de inscrição.

2.5.1 - Serão aceitos, para fins de redução da taxa de inscrição, documentação comprobatória conforme especificado a seguir:

2.5.1.1 - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.1.2 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.1.3 - Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.5.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1 - Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.2.2 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste documento, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.5.2.3 - Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.2.4 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste documento, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.2.5 - Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.3 - Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1 - Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.3.2 - Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.3.3 - Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.5.4 - Cédula de identidade (RG)

2.6 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 01/03/2018, às 17h.

2.7 - Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição poderão dar seguimento à inscrição com a taxa reduzida, devendo completá-la no período das 9h do dia 02/03 às 17h do dia 07/03/2018.

2.8 - O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.9 - A inscrição no Processo Seletivo somente se concretizará com o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.10 - NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 07/03/2018 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.11 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação do pagamento.

2.12 - A lista com os candidatos habilitados para as provas será publicada no dia 14/03/2018 às 17h no site do Processo Seletivo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente no dia, local e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia 17/03/2018 na Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/UNICAMP, situada na Avenida Limeira, 901, Bairro Areião, Piracicaba – SP, CEP 13414-903 e terá a duração máxima total de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo período mínimo de 1 hora.

4.2. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 8h10 MINUTOS AS PORTAS SERÃO FECHADAS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

4.3. As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

4.4. No dia da prova o candidato deverá levar lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

4.5 - A 1ª FASE CONSISTIRÁ DE:

4.5.1 - **PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** de peso 5, pontuada de 0 a 10, composta por 40 questões de múltipla escolha, versando sobre a bibliografia prevista neste Edital.

4.6 - O gabarito da prova escrita objetiva, bem como a lista dos aprovados para 2ª fase serão publicados no dia 17/03/2018 às 17h.

4.7 - Candidatos aprovados na prova da 1ª fase:

SERÃO CONSIDERADOS CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA FASE ATÉ 4 CANDIDATOS POR VAGA, O QUE REPRESENTARÁ AS 8 MAIORES NOTAS NA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA.

4.8 - Estes estarão convocados para as provas da 2ª fase, que iniciará no dia 18/03/2018 às 10h00, na Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/UNICAMP, situada na Avenida Limeira, 901, Bairro Areião, Piracicaba – SP, CEP 13414-903.

4.9 - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO TRINTA MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE ÀS 9h45 MINUTOS AS PORTAS SERÃO FECHADAS E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS SOB NENHUMA HIPÓTESE.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase consistirá das seguintes provas:

5.1.1 - **PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**, cuja documentação deverá ser entregue pelo candidato no dia 18/03/2018, no local e na hora da prova da 2ª fase.

5.1.1.2 - Cada documento apresentado e avaliado será pontuado somente em um critério de pontuação, não podendo ser pontuado novamente em outro critério, sendo que exclusivamente será considerada a primeira citação do documento.

5.1.1.3 - Nenhuma titulação ou comprovante poderá ser agregado à análise curricular após entrega da documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 10 e as demais notas serão proporcionais a esta pontuação.

5.1.1.4 - A prova, de peso 1, pontuada de 0 a 10, constará da análise dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues pelo candidato em envelope fechado e identificado

5.1.1.5 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.1.1.6 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.1.1.7 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados abaixo e assim pontuados:

- Organizar o currículo na mesma sequência e distribuição descrita a seguir.

1. Iniciação científica (IC) na Área com financiamento: 0,70 pontos – máximo dois certificados;

2. Iniciação científica (IC) na Área sem financiamento: 0,50 pontos - máximo dois certificados;

3. Estágio certificado/ Monitoria / Programa de estágio discente (PAD) na Área de Cirurgia Buco Maxilo Facial enquanto graduando - mínimo de 60 horas – 0,5 pontos – máximo 3 certificados;

4. Participação em eventos científicos da Área com apresentação de trabalhos: 0,1 pontos - máximo quatro certificados;

5. Menção honrosa / premiações em apresentação em eventos científicos da Área – 0,2 pontos – máximo 4 certificados;

6. Participação em Cursos / Congresso na Área - 0,05 pontos - máximo dez certificados;

7. Cursos com mínimo de 120 horas de duração- 0,5 pontos – máximo um certificado

8. Proficiência comprovada- inglês: 0,5 pontos;

9. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 – B (B3 /B4) – 0,3 máximo dois artigos

10. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 – B (B1 /B2) – 0,6 máximo dois artigos

11. Artigo completo de Iniciação Científica publicado em periódico indexado Qualis Odontologia / CAPES ano 2016 – A (A1 / A2) – 0,8 máximo dois artigos

5.1.1.8 - NÃO DEVERÃO SER JUNTADOS E NÃO SERÃO CONSIDERADOS OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS REFERENTES ÀS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS.

5.1.2 - PROVA TEÓRICO/PRÁTICA

5.1.2.1 - A prova, de peso 4, pontuada de 0 a 10, será baseada em estudo de caso, sendo considerados os posicionamentos dos candidatos em relação à:

a. Avaliação, conhecimento e resolatividade do caso: até 8 pts

b. Avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais do candidato: até 2 pts.

6 - DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 – Na data das provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.4.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição e a entrega, pessoalmente, via terceiros ou SEDEX, sob responsabilidade do candidato, durante período de inscrição, de cópia autenticada do laudo médico na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

6.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coremu@fcm.unicamp.br informando a necessidade.

6.5.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa trazida pela candidata.

6.5.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7 - DAS NOTAS

7.1 - As notas de cada fase e a nota final serão atribuídas de 0 a 10, considerado o peso das provas e as notas obtidas, conforme os critérios abaixo:

7.1.1 - A NOTA DA 1ª FASE será calculada pela seguinte fórmula: Nota da 1ª Fase = [(nota da prova escrita objetiva)

7.1.2 - A NOTA DA 2ª FASE será calculada pela seguinte fórmula: Nota da 2ª Fase = [(nota da prova de análise de currículo) + 4 × (nota da prova teórico/prática)] / 5,0

7.1.3 - A NOTA FINAL será calculada pela seguinte fórmula: Nota Final = [5 × (nota da prova escrita objetiva) + (nota da prova de análise de currículo) + 4 × (nota da prova teórico/prática)] / 10

7.2 - As notas de cada fase e nota final serão consideradas até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.2.1 - Milésimal menor que cinco será considerada como zero;

7.2.2 - Milésimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na prova teórico/prática;

7.3.2 - Maior nota na prova escrita de objetiva de múltipla escolha;

7.3.3 - Maior nota na prova na prova de análise de currículo;

7.3.4 - Maior idade.

7.4 - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima 5,00.

7.5 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - A lista com o resultado do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 20/03/2018 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 23/03/2018 às 17h.

8.3 - Na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos aprovados no processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2018

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 - Os candidatos do presente processo seletivo deverão complementar os dados de inscrição no ato da matrícula, se convocados.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, obrigatoriamente, no dia 26/03/2018, das 9h às 16h30.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso superior na área de inscrição, devidamente registrado, ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2018, declaração de conclusão do curso, ficando, neste caso, a entrega do documento oficial exigido prorrogada até 15/05/2018 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Profissional do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser recém formado ou ser oriundo de outro estado, protocolo do Conselho Profissional de São Paulo ou Cartão ou Carteira do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2018 (duas cópias autenticadas);

10.2.10 - Os candidatos formados em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma de graduação devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

10.2.11 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente no Brasil e certificado de proficiência na língua portuguesa.

10.2.12 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso de o candidato estar sendo representado na matrícula.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 27/03/2018.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia 27/03/2018, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRMS para cadastro dos residentes.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

13.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência Multiprofissional nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

13.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.330,43;

14.1.2 - Auxílio moradia da UNICAMP no valor de R\$ 392,10;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 - DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

16 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

17.1.1 - Publicação do edital;

17.1.2 - Divulgação do resultado final.

17.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 17h.

17.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

17.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

17.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

17.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

17.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

17.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Albert Sabin, S/N, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, no horário das 9h às 17h.

17.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.

18. BIBLIOGRAFIA

18.1. PARTE GERAL

BAHIA, Ligia. As contradições entre o SUS universal e as transferências de recursos públicos para os planos e seguros privados de saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 5, Oct. 2008. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000500002&lng=en&nrm=iso

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080, 1990.

_____. Ministério da saúde. Lei 8142, 1990.

_____. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular*. 2.ª edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2007. p.09-56. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232000000200002&lng=en&nrm=iso.

CAMPOS, GWS; GUTIEREZ, A.C; GUERRERO, AV; CUNHA G.T. Reflexões sobre Atenção Básica e a estratégia de Saúde da Família. In: In: CAMPOS, GW; GUEREIRO, A.V (orgs). Manual de Boas Práticas de Atenção Básica - Saúde ampliada e compartilhada. Editora Hucitec. São Paulo: 2008.

VASCONCELOS CM, PASCHE DF. O sistema único de saúde. In: Campos GW, Minayo MCS, Akermam M, Drumond Júnior (org.) Tratado de saúde coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fiocruz; 2006. p. 531-562.

18.2. PARTE ESPECÍFICA

- ANDRADE ED – Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3ª ed - Artes Médicas, 2014.
- ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia, 3ªed., São Paulo, Artes Médicas, 2011.
- Andreasen JO, Bakland LK, Flores MT, Andreasen FM , Andersson L. Traumatic Dental Injuries: A Manual, 3rd Edition. April 2011, ©2011, Wiley-Blackwell.
- ARAÚJO, A; GABRIELLI, MFR; MEDEIROS, PJ. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2007. 322 p.
- Arnett, G. W.; Mclaughlin, R. P. Planejamento Facial Dentário para Ortodontistas e Cirurgias Bucomaxilofacias. Artes Médicas, 2004.
- Brunton L L., Chabner B.A., Knollmann B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Art Med. 2012.
- CHIAPASCO M, ROMEO, E. - Reabilitação oral com prótese para casos complexos. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007.
- Ellis III E, Zide MF. Surgical approaches to the facial skeleton. Williams & wilkins. Baltimore. 2 ed., 2006.
- Ehrenfeld M; Manson P; Prein J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. Trauma and Orthognatic Surgery. AO Foundation, Switzerland: Thieme. 2012.
- Epker BN, Stella J P, Fish LC. Dentofacial deformities- integrated orthodontic and surgical correction 2d . Mosby, St Louis . vol. 1, 1995. vol. 2, 1996. vol. 3, 1998. vol.4, 1999.
- Fonseca R. J., Barber H. D., Powers M. P., Frost D. E. Oral and Maxillofacial Trauma. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 4th Ed., 2013
- Fonseca R J., Marciani RD, Turvey T. Oral and maxillofacial surgery. Vol. I, II, III. Elsevier Saunders. St Louis, Missouri, 2st Ed., 2009.
- Hupp J. R.,Tucker M. R.,Ellis E. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 6th Ed. 2014.
- Mazzonetto R. Enxertos Ósseos em Implantodontia. Ed. Napoleão, Nova Odessa, SP. 1ª ed. 2012.
- Medeiros P J, Medeiros PP. Cirurgia ortognática para o ortodontista. Ed. Santos, 3ª ed. 2013.
- Misch C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3ª ed. 2009.
- Neville BW, Damm D D, Allen C M A, Bouquot J E. Patologia oral & maxilofacial. Elsevier. 3ª edição, 2009.
- Rizzolo R.J.C., MADEIRA, M.C. Anatomia Facial com Fundamentos de Anatomia Sistemica Geral. 4ª ed. Sarvier: 2012.
- Topazian RG, Goldberg MH. Oral and maxillofacial infections. Saunders, Philadelphia, 4 ed., 2006.